

DETHY PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 06.061.249/0001-93 - NIRE 51.201.037.922ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS realizada em 30 de junho de 2021 DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de junho de 2021, às 9 hs na sede da DETHY PARTICIPAÇÕES LTDA, na Av. Miguel Sutil, nº 8.295, Edifício The Centrus Tower, Sala 06, 5º andar, Bairro Duque de Caxias I, em Cuiabá-MT CEP 78043-305. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença dos sócios que representam a totalidade do capital social. PRESENÇA: Sócios: DEUSDETINA ANTONIA DE ARAÚJO, MICHAEL SILVA DE ARAÚJO e ALINE ARAÚJO SEBBEN. MESA: Presidente: Deudetina Antônia de Araújo; Secretária: Aline Araújo Sebben. ORDEM DO DIA: (i) a redução do capital social excessivo em relação ao objeto. DELIBERAÇÃO: A seguinte matéria foi deliberada e aprovada, por unanimidade e sem ressalvas: a redução do capital social da sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II da Lei 10.406/2002, de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) totalmente integralizadas, sendo R\$ 370.042,55 (trezentos e setenta mil, quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em moeda corrente nacional, e, R\$ 1.029.957,45 (um milhão, vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 1.116.592,55 (um milhão, cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), configurando uma redução de R\$ 283.407,45 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), mediante desincorporação de imóveis que compõem o capital social, restituindo-os aos seus cotistas, cujas descrições e características seguem abaixo: Um Imóvel Rural, com área de 1.228 ha, e 7.193,00 m² (um mil, duzentos e vinte e oito hectares e sete mil cento e noventa e três metros quadrados) no Município de Cáceres-MT., remanescente da Fazenda Baiazinha, ao lado da BR-070, KM 641, Rodovia Cuiabá/Cáceres, dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco inicial MP-4A, cravado na margem direita da BR-070 Cuiabá/Cáceres, em comum com Terras de Jorge Carlos Nahas e Outros, daí segue confrontando com Jorge Carlos Nahas no rumo magnético 36°52' NW, a distância de 4.982,75 metros, até o M-1, cravado a 270,00 metros de encosta da Serra das Araras, daí segue pela encosta da Serra das Araras em vários rumos e distancias, até M-2 pelas linhas de apoio a saber: do M-1 ao 1A 48°24' SW 1.695,70m, do 1A ao 1B, 53°56' SE - 206,20m, do 1B ao M-2, 31°04' SW - 980,45M: O M-2, cravado a 450 metros da encosta da serra, em comum com terras de Rubens Ramos de Moura, daí segue confrontando com Rubens Ramos de Moura no rumo magnético 39°22' SE a distância da BR-070, de 4.000,00 metros, até o M-3A, cravado na margem direita da BR-070 no rumo magnético 58°20' NE, a distância de 2.480,00 metros até o marco inicial, fechando assim uma área de 1.228 hectares e 7.193 metros quadrados, confrontações: ao Norte Serra das Araras e Terras de Jorge Carlos Nahas e Outros, ao Sul - Rubens Ramos de Moura e área desmembrada; ao Leste - Terras de Jorge Carlos Nahas; ao Oeste - Rubens Ramos de Moura, Topografia Plana / Onculada: Hidrografia - Córrego Chaves e Baias: Vegetação - Pastagens formada e Cerrado: Benfeitorias Aramados Divisórios, sede com casa de Alvenaria, curral etc., devidamente registrado e matriculado no Cartório do 1º Ofício de Cáceres-MT., sob o nº R 1-M 26.624 Registro Geral nº 2-S-2, Folha 168 de 17/02/1995, no valor de R\$ 283.407,45 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). Registra em face do disposto no Artigo 1.084, Parágrafo 1º da Lei 10.406/2002, que: A eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: a) Publicação da presente ata antes do seu registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT; b) Decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada oposição pelos credores quirografários, por título líquido anterior a essa data, nos termos do parágrafo primeiro, tornando-se eficaz se não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor a partir da averbação do presente instrumento no Registro Público de Empresas Mercantis. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada ata, a qual foi assinada pelos sócios que compõe o quadro societário e pelo Presidente e Secretária da Mesa. Cuiabá-MT., 30 de junho de 2021. Mesa: Deudetina Antônia de Araújo - Presidente; Aline Araújo Sebben - Secretária. Sócios: Deudetina Antônia de Araújo - Aline Araújo Sebben - Michael Silva de Araújo.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 23e0e3d0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar